



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 165/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0003701-41.2020.4.05.7000, resolve:

ALTERAR o Ato 126, de 06 de abril de 2016, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo deste Tribunal do mesmo dia, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIANNE SAUNDERS GUIMARÃES UCHÔA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, matrícula **CE206**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, **para excluir**, em cumprimento ao Acórdão nº 3545/2020-TCU-2ª Câmara, a vantagem da parcela referente à "opção pelo cargo efetivo" de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94, incorporada em conformidade com os Acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas da União nºs. 2076/2005 e 964/2006, em razão da mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União contida no Acórdão do Plenário nº 1599/2019, bem como **para acrescentar** ao fundamento legal da incorporação da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, originária dos "quintos", a adequação ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito do Recurso Extraordinário 638.115.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 14/05/2020, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1533234** e o código CRC **CDC6665E**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0003701-41.2020.4.05.7000

1533234v3